



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

**CNPJ nº 58.475.489/0001-38
REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 de março de 2025, às 10h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.475.489/0001-38 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo 1”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da Gestora
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a abertura da 1ª emissão da 6ª série de cotas Sênior, seguindo as características dispostas no Suplemento (“Anexo II”); e **(ii)** a autorização para a Administradora e Gestora, no âmbito de suas próprias atribuições, tomarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a 1ª Emissão da 6ª Série de Cotas Sênior, a ser objeto de distribuição privada, na forma prevista no Suplemento que consta no (“Anexo II”), dispensando o registro da distribuição das cotas, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Resolução CVM 160, de 13 de julho 2022; e **(ii)** a autorização para a Administradora e Gestora, no âmbito de suas próprias atribuições, tomarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia.



7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 05 de março de 2025.

MESA:

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira

2D92399863D343F...
Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans

27A0892F69A428...
Erick Sayans
Secretario

DocuSigned by:
Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...
ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:
Gustavo Biava

64ABF3F793BA4BD...
GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA..



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA 6ª SÉRIE SENIOR DO Z 5 II FI EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 58.475.489/0001-38.

A 6ª Série de Cotas **SENIOR** do **Z 5 II FI EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada.
- b) **Quantidade de Cotas:** até 5.000 (cinco mil) Cotas.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Público-alvo:** Investidores qualificados.
- f) **Prazo de duração:** 24 (vinte e quatro) meses.
- g) **Amortizações:** amortização de juros mensais.
- h) **Resgate:** liquidação após 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação.
- i) **Rentabilidade alvo:** 150% (cento e quarenta por cento) do CDI.
- j) **Custos de distribuição:** Não aplicável.
- k) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não Aplicável.
- l) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 05 de março de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.